



# DEFENSORIA PÚBLICA ESTADO DA PARAÍBA

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 038/2017 – DPPB, QUE ENTRE SI CELEBRAM A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA E A EMPRESA DECK GRÁFICA E EDITORA EIRELI-EPP, NA FORMA ABAIXO:**

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 10.733.319/001-80, com sede na Rua Monsenhor Walfredo Leal, 487 - Tambiá, CEP: 58020-540, João Pessoa - PB, neste instrumento representada por seu DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO (INTERINO), Dr<sup>a</sup> RICARDO JOSÉ COSTA SOUZA BARROS, inscrito no CPF/MF sob o nº 250.931.264-20, RG nº 536481 SSP/PB, doravante denominada CONTRATANTE, e do outro lado a empresa DECK GRÁFICA E EDITORA EIRELI-EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.461.719/0001-46, com sede na Avenida Ministro José Américo de Almeida, nº 744, Torre, João Pessoa-PB, CEP: 58040-300, neste ato representada por sua Representante Legal, MARIA NATÁLIA DE LIRA SILVA portadora da cédula de identidade sob registro geral nº 3.418.899 SSDS/PB e CPF nº 058.239.854-10, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar por força do presente instrumento, o PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 038/2017-DPPB, que faz parte do Processo Administrativo nº 00006.003437/2018-1, mediante as seguintes cláusulas e condições que mutuamente se obrigam:

## CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

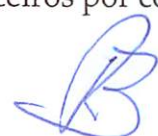
1.1 - Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 038/2017, por 12(doze) meses, a contar da data de assinatura deste Termo, 19/12/2018.

## CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1 - A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, permanecendo os termos da cláusula contratual 4.1, o valor anual estimado de até R\$ 464.000,00 (Quatrocentos e sessenta e quatro mil reais).

## CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 – A execução do presente aditivo será custeada com recursos financeiros por conta da seguinte dotação orçamentária:

 1



**DEFENSORIA PÚBLICA  
ESTADO DA PARAÍBA**

Classificação funcional programática: 14101.03.122.5046.4216

Natureza da despesa: 339030

Fonte: 100

Todas as demais Cláusulas, Parágrafos e Condições, estabelecidas no CONTRATO ora aditado, não alcançados pelo presente Instrumento, permanecerão em vigor, respondendo as partes solidariamente para todos os efeitos legais.

E por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, e para um só efeito, o qual vai assinado pelas partes contratantes e duas testemunhas abaixo.

João Pessoa-PB, 19 de dezembro de 2018.

**RICARDO JOSÉ COSTA SOUZA BARROS**  
**DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA/ INTERINO**  
**CONTRATANTE**

**DECK GRAFICA E EDITORA EIRELI-EPP**  
**MARIA NATÁLIA DE LIRA SILVA**  
**CONTRATADA**

TESTEMUNHA 1

NOME: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

TESTEMUNHA 2:

NOME: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_



**DEFENSORIA PÚBLICA  
ESTADO DA PARAÍBA**

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
NESTA DATA  
EM 01 / 02 / 2019  
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

**EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DE CONTRATO**

**Nº PROCESSO:** 00006.003437/2018-1

**Nº DO CONTRATO:** 038/2017 - DPPB

**CONTRATANTE:** DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA

**CONTRATADO:** DECK GRÁFICA E EDITORA EIRELI-EPP

**Nº DO ADITIVO:** 01

**OBJETO DO ADITIVO:** A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, POR 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO

**VALOR ANUAL ESTIMADO:** R\$ 464.000,00 (QUATROCENTOS E SESSENTA E QUATRO MIL REAIS)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 14101.03.122.5046.4216.339030.100

**DATA DA ASSINATURA DESTE ADITIVO:** 19/12/2018

**EMBASAMENTO LEGAL:** ARTIGO 57, INC.II, DA LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.

**RICARDO JOSÉ COSTA SOUZA BARROS**  
Defensor Público Geral do Estado da Paraíba/ Interino





## RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 06/02/2019 às 15:35:32 foi protocolizado o processo sob o Nº 02200/19 da subcategoria Termo Aditivo, exercício 2018, referente a(o) Defensoria Pública do Estado da Paraíba, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Elisangela Cunha Barreto.

Data da Assinatura do Aditivo: 19/12/2018

Data de Publicação do Aditivo: 01/02/2019

Tipo do Aditivo: Aditivo de Vigência

Valor Adicionado: R\$ 0,00

Nº de Ordem do Aditivo: 1º Aditivo

Justificativa: PRORROGAÇÃO PARA A NÃO INTERRUPÇÃO DOS SERVIÇOS

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Data de Publicação Fora do Prazo: A data de publicação do aditivo é posterior à data de vencimento do contrato em 35 dias.

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Documento	Informado?	Autenticação
(7) [PDF] Demonstrativo de vantajosidade econômica da prorrogação contratual, nos contratos de prestação de serviços de natureza contínua	Não	
(8) [PDF] Termo Aditivo	Sim	e687ab67ce25113d233dbfd89cf4aa76
[PDF] Certidão negativa de débitos perante a Justiça do Trabalho e prova atual do cumprimento de acordo trabalhista, quando houver	Sim	01c97a1e13359b74b7d8d66d0278ba69
[PDF] CPF ou CNPJ	Sim	e743490a8882f13502df458cf57f6bac
[PDF] Justificativa técnica	Sim	c2fd41f1e64a18163da6b9ab8329e74e
[PDF] Parecer jurídico, Lei 8.666/93, no seu art. 38	Sim	8e6a40d8dff993cf2a0d253daef5d4c7
[PDF] Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal	Não	
[PDF] Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal	Sim	967a0bdecd397c63ac07da5e5df58710
[PDF] Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS se Pessoa Jurídica	Sim	2ce2941bfa7cc2b98504fd83d4caafde
[PDF] Publicação do Extrato de Aditivo	Sim	46cc7219ebefabe4588d66f7aaab115c
[PLANILHA] Planilhas com as alterações contratuais	Não	

João Pessoa, 06 de Fevereiro de 2019



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB